



LEI Nº 4.938, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal – Protetores de Sofá, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Três Pontas, à Rua Joana Silvério da Cruz Brito, nº 578, Bairro Século, inscrita no CNPJ sob o nº 42.874.176/0001-12.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 15 de outubro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral